



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 1 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.259, de 30 de agosto de 2024

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 05/2024, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

d) Daliana Hisako Uemura Lima, representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Suplente: Glauber Zasso Possebon.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 1.260, de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a realização da XVIII Mostra de Circo Social e do XI Festival Nacional de Circo de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “f” do inciso I do *caput* e o parágrafo único da Lei “R” nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 1787/2024-SC, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a realização da XVIII Mostra de Circo Social e do XI Festival Nacional de Circo de Toledo, entre os dias 9 e 14 de setembro de 2024, mediante organização da Secretaria da Cultura do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 2 de 34

Art. 2º - Será efetuado o pagamento para quatro membros da comissão avaliadora para os eventos mencionados no artigo 1º, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei "R" nº 79/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 1.261, de 30 de agosto de 2024

Revoga o Decreto nº 530/2022, que outorga a permissão de uso de área integrante do patrimônio público do Município de Toledo à Associação Regional dos Suinocultores do Oeste - ASSUINOESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 163/2024-SADE/GAB, desta data, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 530, de 22 de julho de 2022, que outorga à **Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE)** a permissão de uso de uma área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), destacada do imóvel constituído pela Chácara nº 37.F.2.2.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 78.727 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 3 de 34

PORTARIA Nº 503, de 30 de agosto de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria de Lurdes de Araújo Hemkemeier** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 608/2024-SRH, de 27 de agosto de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 42.080, de 27 de agosto de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria de Lurdes de Araújo Hemkemeier** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.762,72 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 504, de 30 de agosto de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Micheli Caroline Muller de Moraes** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 4 de 34

considerando o contido no Ofício nº 609/2024-SRH, de 27 de agosto de 2024, protocolizado na Municipalidade sob nº 42.217, de 28 de agosto de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Micheli Caroline Muller de Moraes** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.390,85 (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 505, de 30 de agosto de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **3 de setembro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kárita Lucy Hernandez de Mello;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Anita Pereira Neto Zamaro;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Gabrieli Scarabonato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 5 de 34

IV - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Fernanda Maria Soprani; e
- Renata Tonon Pires da Fonseca;

V - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Janete Rosa Finkler Pilarski; e

VI - no segundo cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Heloisa Kosse Furuta Iijima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 506, de 30 de agosto de 2024

Demite a servidora **Luciane Bruinsma Robim** do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o conteúdo do Relatório Final do inquérito administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 6.120, de 7 de dezembro de 2023, e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 137 e o inciso I do artigo 143 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo);

considerando o contido no Ofício nº 622/2024-SRH, desta data, da Recursos Humanos do Município, expedido no respectivo processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a servidora **Luciane Bruinsma Robim**, Matrícula nº 918961, do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **2 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 6 de 34

PORTARIA Nº 507, de 30 de agosto de 2024

Constitui Comissão de seleção e credenciamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público, para o evento “Natal Encantado de Toledo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 162/2024-SADE/GAB, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realizar o processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na permissão de uso de espaço para praça de alimentação no evento “Natal Encantado de Toledo”, a ser realizado na Praça Willy Barth, nos termos do respectivo Edital de Chamamento Público, composta pelos seguintes membros:

- I - Deisy Piazza, Assistente em Administração;
- II - Marcelo Muller; e
- III - Francielly Torres Carpenedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 508, de 30 de agosto de 2024

Altera a Portaria nº 464/2024, que constitui Comissão Recursal Permanente para o julgamento de recursos administrativos interpostos em Processos Administrativos Sancionadores, no âmbito de processos licitatórios e de contratações públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os Decretos nºs 1.011 e 1.012/2023,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 059/2024-SMAD/GAB, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 7 de 34

Art. 1º - A Portaria nº 464, de 7 de agosto de 2024, que constitui Comissão Recursal Permanente para o julgamento de recursos administrativos interpostos em Processos Administrativos Sancionadores, no âmbito de processos licitatórios e de contratações públicas do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

XXVIII - Daiana Alves de Souza, Assistente em Administração I; e

XXIX - Neiva Ana Jurach, Assistente em Administração I.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 509, de 30 de agosto de 2024

Designa servidoras para responderem por direções de departamentos da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido nos Ofícios nºs 1704, 1705 e 1706/2024-SMAS, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria da Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para responderem por direções de departamentos da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, em virtude de férias das respectivas titulares, as seguintes servidoras:

I - **Camila Taiara Perachi**, pelo Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, no período de **2 a 9 de setembro de 2024**;

II - **Juliana Alves Máximo**, pelo Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, no período de **16 a 30 de setembro de 2024**; e

III - **Rachel Lucia Hech**, pelo Departamento de Proteção Social Básica, no período de **16 de setembro a 3 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 8 de 34

PORTARIA SRH Nº 4732, de 30 de agosto de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 378/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Regional Centro-Oeste, em Guarapuava/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023), Com saída de Toledo no dia 28/08/2024, às 2h02min e retorno em Toledo no dia 28/08/2024, às 15h33min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 9 de 34

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 131

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º AC	YASMIN LUISA DENGLO LOMBARDO

PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL T20 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	MARCOS DOS SANTOS VIEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 10 de 34

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 74

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º AC	MARCIANE RODRIGUES DE ARAUJO ALLEBRANDT

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 11 de 34

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2023:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78º AC	MARCIANO KUHN

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concurso e Admissão", em "Concursos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 12 de 34

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
150º AC	LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI
151º AC	LUCIANA PATRICIA MONTEIRO

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20 - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AFRO	JUCILENE DA ROCHA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 13 de 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
88º AC	NOEMI PEREIRA POLITOWSKI

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 14 de 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º AC	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º AC	MONICA PATRICIA DE SOUZA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 6 de setembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 15 de 34

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMILLY RAQUEL TAVARES MAGALHAES	74º
CINTIA CAROLINE SCHONS DOS SANTOS	75º
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE AGUIAR	76º

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARGUITA BREIER	3º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 06 de setembro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante de escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TESTE SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2024:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VICTORIA KAEFER FAGUNDES	19º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN EDUARDO BOLDRINI	7º
GUSTAVO BASEGIO	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 06 de setembro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 17 de 34

TESTE SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2023:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SARA ELEN DOS SANTOS	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 06 de setembro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2024 As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED);
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	27/06/2024	1055282706V/2024	B.S.	08/05/2024	***.***.659-16	POLO 01	INFANTIL
2	03/07/2024	0952060307V/2024	A.P.L.	06/05/2024	***.***.379-50	POLO 01	INFANTIL
3	19/08/2024	1102061908V/2024	R.R.B.F.	14/12/2023	***.***.999-06	POLO 01	INFANTIL
4	19/08/2024	1654351908V/2024	B.G.D.O.	01/12/2023	***.***.689-78	POLO 01	INFANTIL
5	21/08/2024	0856462108V/2024	A.E.P.	01/11/2023	***.***.469-82	POLO 01	INFANTIL
6	21/08/2024	1503132108V/2024	L.L.H.	14/10/2023	***.***.469-61	POLO 01	INFANTIL
7	22/08/2024	1114482208V/2024	O.K.D.S.	30/04/2023	***.***.759-19	POLO 01	INFANTIL
8	22/08/2024	1421202208V/2024	B.A.D.O.	13/03/2024	***.***.989-23	POLO 01	INFANTIL

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 30 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 20 de 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	10/05/2024	0948421005V/2024	B.E.E.M.M.	07/05/2024	***.***.989-88	POLO 02	INFANTIL
2	02/07/2024	1435270207V/2024	A.H.S.	07/05/2024	***.***.559-58	POLO 02	INFANTIL
3	15/07/2024	1602361507V/2024	J.M.K.F.	09/05/2024	***.***.599-68	POLO 02	INFANTIL
4	13/08/2024	1212441308V/2024	A.M.S.D.S.	17/05/2024	***.***.429-73	POLO 02	INFANTIL
5	20/08/2024	1350362008V/2024	G.A.R.	24/04/2024	***.***.859-23	POLO 02	INFANTIL
6	20/08/2024	1431472008V/2024	J.L.J.C.	26/05/2023	***.***.879-47	POLO 02	INFANTIL
7	21/08/2024	0744412108V/2024	B.M.D.S.	02/09/2023	***.***.419-64	POLO 02	INFANTIL
8	22/08/2024	1001382208V/2024	O.M.P.	09/12/2023	***.***.369-82	POLO 02	INFANTIL
9	29/08/2024	1413522908V/2024	B.A.D.P.K.	13/07/2023	***.***.849-78	POLO 02	INFANTIL
10	29/08/2024	1418342908V/2024	C.R.B.	27/10/2023	***.***.439-25	POLO 02	INFANTIL
11	29/08/2024	1424392908V/2024	A.V.U.	29/07/2023	***.***.969-60	POLO 02	INFANTIL

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);
CMEI Katuscia Gayardo (Jardim Europa);
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	07/08/2024	1530430708V/2024	A.D.S.	30/04/2024	***.***.079-01	POLO 03	INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle - CEP: 85902-090 - Toledo - PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 21 de 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
2	12/08/2024	1559201208V/2024	M.R.B.	01/05/2024	***.***.339-59	POLO 03	INFANTIL
3	19/08/2024	1557511908V/2024	N.B.	15/05/2024	***.***.159-48	POLO 03	INFANTIL
4	20/08/2024	0952472008V/2024	L.S.V.	14/06/2023	***.***.949-37	POLO 03	INFANTIL
5	20/08/2024	1334352008V/2024	E.R.	28/02/2024	***.***.409-95	POLO 03	INFANTIL
6	20/08/2024	1652592008V/2024	J.M.V.D.O..	10/01/2024	***.***.379-53	POLO 03	INFANTIL
7	21/08/2024	1049042108V/2024	L.E.M.D.S.	08/04/2024	***.***.169-13	POLO 03	INFANTIL

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	24/05/2024	1155362405V/2024	P.O.S.G.	09/05/2024	***.***.059-63	POLO 04	INFANTIL
2	24/06/2024	1100352406V/2024	A.B.D.S.	14/05/2024	***.***.359-57	POLO 04	INFANTIL
3	15/07/2024	1505211507V/2024	K.B.	14/05/2024	***.***.469-03	POLO 04	INFANTIL
4	23/07/2024	1337212307V/2024	A.M.D.S.M.	13/05/2024	***.***.459-95	POLO 04	INFANTIL
5	22/08/2024	1448172208V/2024	I.K.S.P.	19/03/2024	***.***.469-81	POLO 04	INFANTIL
6	28/08/2024	1641512808V/2024	M.L.D.C.	16/11/2023	***.***.269-02	POLO 04	INFANTIL
7	29/08/2024	1520452908V/2024	G.H.D.S.L.	01/05/2023	***.***.072-71	POLO 04	INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);

CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);

CMEI Nona Gema (São Francisco);

CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);

CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);

CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	04/07/2024	1455440407V/2024	C.D.O.	07/05/2024	***.***.339-70	POLO 05	INFANTIL
2	31/07/2024	1618403107V/2024	W.V.D.R.	10/05/2024	***.***.949-96	POLO 05	INFANTIL
3	20/08/2024	0940392008V/2024	R.L.P.	11/04/2024	***.***.989-50	POLO 05	INFANTIL
4	20/08/2024	1509372008V/2024	L.B.B.	20/04/2024	***.***.159-76	POLO 05	INFANTIL
5	22/08/2024	1642142208V/2024	G.P.D.S.	14/06/2023	***.***.239-81	POLO 05	INFANTIL
6	26/08/2024	0937322608V/2024	I.W.D.J.	28/11/2023	***.***.089-49	POLO 05	INFANTIL
7	26/08/2024	1134242608V/2024	H.V.D.A.S.	10/09/2023	***.***.149-31	POLO 05	INFANTIL
8	29/08/2024	1149472908V/2024	L.D.R.	16/05/2023	***.***.369-37	POLO 05	INFANTIL
9	30/08/2024	1021493008V/2024	T.H.	09/09/2023	***.***.259-84	POLO 05	INFANTIL



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);

CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	02/07/2024	1559540207V/2024	N.M.D.S.	16/05/2024	***.***.059-90	POLO 06	INFANTIL
2	19/08/2024	1056571908V/2024	J.J.	05/04/2024	***.***.099-19	POLO 06	INFANTIL
3	27/08/2024	1038492708V/2024	M.P.	08/05/2024	***.***.569-09	POLO 06	INFANTIL
4	27/08/2024	1447372708V/2024	H.D.C.S.	13/02/2024	***.***.189-23	POLO 06	INFANTIL
5	28/08/2024	1041312808V/2024	L.M.P.G.	02/02/2024	***.***.049-96	POLO 06	INFANTIL
6	28/08/2024	1057112808V/2024	E.V.S.R.	17/06/2023	***.***.059-99	POLO 06	INFANTIL

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);

CMEI Fani Matilde Bilibio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 30 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	21/08/2024	0957422108V/2024	C.C.	13/08/2023	***.***.812910	VILA NOVA	INFANTIL
Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
			Sem crianças aptas			NOVO SARANDI	INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 24 de 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Dirce Maria Steffens Kulzer

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE TOLEDO 2024

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Concurso Miss e Mister Terceira Idade Toledo 2024 será realizado pelo Município de Toledo, por meio da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH) e da Secretaria de Assistência Social (SMAS), no dia 9 de outubro de 2024, às 14h, no Certi Coopagro (Centro de Revitalização da Terceira Idade).

Art. 2º - O concurso tem como objetivo promover momentos de lazer e interação social das pessoas idosas e eleger, dentre todas as pessoas idosas inscritas, na forma prevista neste regulamento, representantes do Município para participação no Miss e Mister Terceira Idade AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e em eventos que envolvam pessoas idosas.

Parágrafo único - As despesas com as vestimentas, cabelo e maquiagem ficarão sob a responsabilidade dos(as) participantes.

Art. 3º - A comissão organizadora terá a responsabilidade de orientar e esclarecer os/as inscritos/as sobre eventuais dúvidas e providências necessárias para a participação no Concurso, e:

- I - proceder com as questões técnicas referentes à divulgação do Concurso;
- II - disponibilizar som e iluminação para a realização do Concurso;
- III - realizar a decoração do espaço físico para a realização do Concurso;
- IV - indicar os(as) jurados(as) para escolha do Miss e Mister Terceira Idade e demais classificações; e
- V - disponibilizar premiação para os(as) candidatos(as).

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o Concurso Miss e Mister Terceira Idade Toledo 2024 serão realizadas gratuitamente durante o período de 2 a 27 de setembro de 2024, das 8h às 17h, na sede da SMDH (Rua México, nº 150 - Jardim Gisela) e na sede dos CERTIs (CERTI Coopagro - Rua Rodrigues Alves, nº 1224, Jd. Coopagro e CERTI Pioneiro - Rua Cap. Leônidas Marques, nº 1003 - Boa Esperança), por meio de preenchimento de ficha de inscrição.

§ 1º - As inscrições serão numeradas em ordem crescente, conforme recebimento pela SMDH e Certis, ficando estabelecido o limite de inscrição de 30 idosas (feminino) e 30 idosos (masculino).

§ 2º - As inscrições preenchidas após o número limite de vagas previstas no § 1º entrarão em lista de espera conforme a ordem de recebimento. Havendo desistência de participantes, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 5º - São requisitos para a inscrição:

- I - ter, no mínimo, 60 anos de idade completos até a data da inscrição no concurso;
- II - residir no Município de Toledo; e
- III - preencher corretamente o formulário de inscrição, anexando foto ou arquivo com cópia da Carteira de Identidade (RG) e comprovante de endereço recente.

Art. 6º - São obrigações dos(as) inscritos(as):

- I - comparecer e participar dos ensaios que serão pré-agendados; e
- II - apresentar-se no concurso com traje social, sendo:
 - a) para concorrente do sexo masculino: Terno, camisa, gravata e sapato social; e
 - b) para concorrente do sexo feminino: Vestido longo até a altura do tornozelo, sapato social ou sandália.

Art. 7º - Os(as) participantes poderão apresentar-se individualmente ou representando associações, entidades públicas ou privadas, sendo identificados(as) durante o desfile com uma numeração para avaliação.

Art. 8º - As despesas com as vestimentas, cabelo e maquiagem ficarão sob responsabilidade dos participantes.

Art. 9º - No dia do desfile, os(as) participantes deverão comparecer ao Certi Coopagro 45min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para o início do desfile.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10 - A escolha da Comissão Julgadora é de competência exclusiva da Organização e Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 11 - Serão avaliados os seguintes quesitos em relação aos(as) candidatos(as):

- I - elegância;
- II - simpatia; e
- III - desenvoltura.

Art. 12 - A nota para cada quesito previsto nos incisos do artigo 11 será de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada, dando-se a classificação dos(as) candidatos(as) pela maior pontuação, em ordem decrescente.

§ 1º - A comissão organizadora receberá de cada jurado(a) as notas atribuídas aos participantes, as quais serão computadas para somatória geral.

§ 2º - Será considerado(a) eleito(a) Miss e Mister os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior média, sendo a mesma obtida por meio da soma dos pontos atribuídos aos(as) candidatos(as).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 27 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 3º - Em caso de empate, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito de elegância como desempate. Caso ocorra empate também nesse quesito, serão observados, sucessivamente, os quesitos de simpatia e desenvoltura.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - Os(as) candidatos(as) eleitos(as) do Concurso Miss e Mister Terceira Idade Toledo 2024 receberão faixa e brinde de participação.

Art. 14 - Os(as) segundos(as) colocados serão aclamados(as) Miss e Mister Elegância Toledo 2024 e receberão faixa e brinde de participação.

Art. 15 - Os(as) terceiros(as) colocados(as) serão aclamados(as) Miss e Mister Simpatia Toledo 2024 e receberão faixa e brinde de participação.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I - Daliana Hisako Uemura Lima (SMDH);
- II - Diéle Gama Fidler (SMDH);
- III - Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt (SMDH);
- IV - Camila Taiara Perachi (SMAS);
- V - Zenna Josefina da Costa dos Santos (SMAS); e
- VI - Jucilene Aparecida Victoretti (SMAS).

Toledo, 29 de agosto de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 28 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de Nascimento:	Telefone:
Endereço:	Bairro:
Profissão:	
Há quanto tempo mora em Toledo?	
O que gosta de fazer nas suas horas de lazer?	
Qual sua música preferida?	
Qual o seu prato favorito?	
O que mais gosta na cidade de Toledo?	
O que você mais se orgulha de ter feito na vida?	
Representa alguma entidade? Se sim, qual?	
<p>() Declaro que li e concordo com o Regulamento do Concurso Miss e Mister Terceira Idade Toledo 2024 e me comprometo a cumprir as responsabilidades enquanto concorrente. Confirmando minha participação nos ensaios e desfiles. (Pré- agendados para 8 e 9/10/2024 em Toledo, e caso vença o concurso, participarei do ensaio e desfile nos dias 25 e 26/10/2024 em Itaipulândia). Toledo, / /2024.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato (a)</p>	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 29 de 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175, de 2 de setembro de 2024

Concede férias ao servidor Gilberto Turetta.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Gilberto Turetta, Chefe de Gabinete do vereador Valdir Rossetto, relativas ao período aquisitivo de 5 de julho de 2023 a 4 de julho de 2024, com fruição de 20 dias no período de 2 a 21 de setembro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de setembro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (0074950495)
DN: C=BR, o=CP-Barcel, ou=Secretaria
da Câmara Municipal de Toledo - RFB,
ou=RFB, e=CP@1, ou=AC, ou=LINE, RFB,
ou=CAMARA, ou=SECRETARIA, ou=EDIMILSON,
ou=0074950495

Resolvi: Eu sou o autor deste documento.
Localizado por verificação de assinatura.
Data: 2024.09.02 15:44:14 -03'00'
Dist: PDF Signature Version: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 33 de 34

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROPONENTE: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, com sede à Estrada da Pedreira, Lote 223, S/N, Zona Rural, Distrito Vidigal, Cianorte - Paraná, CEP 87.200-970, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.887/0001-76, **OBJETO:** Aquisição de flores e congêneres e execução de mão de obra e serviço de paisagismo nos jardins externos e internos da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.591,00 (treze mil e quinhentos e noventa e um reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite definitivo do objeto, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Conta da despesa: 00200; Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recursos: 1; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.31.00; Elemento de Despesa: Do Exercício; E Conta da despesa: 00240; Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recursos: 1; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.79.00; Elemento de Despesa: Do Exercício. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Edimilson Dias Barbosa- Presidente da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de setembro de 2024

Edição nº 4060

Página 34 de 34

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.